



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 007/2006, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

“Concede licença a Vereador”.

CONSIDERANDO que o Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, reeleito as eleições de outubro de 2004, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, requereu 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 30 de maio, do ano em curso, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 272, livro 19, Fls. 52, em 30.05.2006, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária no dia 30.05.06, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Requerimento Interno desta Casa de Leis, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 01 de junho de 2006, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º suplente de Vereador o Sr. UBIRACY BARREIRA DE SOUSA, eleito em outubro de 2004, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA.

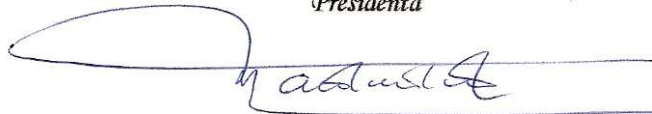
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de junho de 2006.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Presidenta


WALTER NAVES DE SOUSA

1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal.
Em 01.06.06. Osouse